



Comunicado de Imprensa 57/2025

A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS REALIZARÁ O SEU 179º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES

San José, Costa Rica, 14 de agosto de 2025. A Corte Interamericana de Direitos Humanos realizará o seu 179º Período Ordinário de Sessões de 18 de agosto a 3 de setembro de 2025, de forma híbrida, com atividades presenciais e virtuais. Durante este período, a Corte levará a cabo deliberações e audiências.

I. Audiências públicas

A Corte realizará audiências públicas nos seguintes casos contenciosos:

a. *Caso Zuccolillo Moscarda Vs. Paraguai*¹

Ao submeter este caso à Corte, a Comissão indicou que se refere à suposta responsabilidade internacional do Estado do Paraguai por violações ao direito à liberdade de expressão, ao princípio da legalidade e às garantias judiciais em detrimento de Aldo Zuccolillo Moscarda. Segundo os fatos alegados pela Comissão, em 24 de dezembro de 1998, Juan Carlos Galaverna, então senador da República, apresentou uma queixa-crime contra o jornal *ABC Color* e contra o senhor Zuccolillo, diretor do referido jornal, pelos delitos de calúnia, difamação e injúria, alegando que o veículo havia publicado ao menos quinze matérias “manipuladoras, mentirosas, distorcidas e tendenciosas” destinadas a desprestigiar-lo e ridicularizá-lo. Em 30 de abril de 2001, Zuccolillo foi condenado pelos crimes de difamação, calúnia e injúria à pena de 360 dias-multa. A sentença foi apelada e o tribunal de apelação decidiu que apenas o delito de difamação havia se configurado, aumentando o valor da multa. O querelante interpôs recurso de cassação, solicitando, entre outros pedidos, que fosse imposta uma pena privativa de liberdade. A sentença de cassação proferida pela Sala Penal da Suprema Corte, em 28 de dezembro de 2005, voltou a qualificar os fatos como constitutivos de três delitos — difamação, calúnia e injúria — e impôs a pena adicional de pagamento da “composição”. A Comissão argumentou que as críticas formuladas pelo senhor Zuccolillo diziam respeito a assuntos de evidente interesse público, pois aludiam a possíveis atos de corrupção de um senador, razão pela qual estavam especialmente protegidas em uma sociedade democrática, não sendo aplicável, portanto, o direito penal.

A audiência pública será realizada na sede do Tribunal em 19 de agosto, a partir das 9:00 (horário da Costa Rica). Para participar presencialmente é possível inscrever-se previamente [aqui](#) ou pessoalmente no dia da audiência. Também será possível acompanhar a transmissão da audiência através das redes sociais da Corte.

b. Caso Iglesias e outros Vs. Argentina²

Ao submeter este caso à Corte, a Comissão indicou que se refere à alegada responsabilidade internacional do Estado argentino pela violação dos direitos à vida, à integridade pessoal, à proteção da infância, às garantias judiciais e à proteção judicial em razão do falecimento de Marcela Brenda Iglesias Ribaudó e da impunidade na investigação dos fatos. Em 15 de fevereiro de 1999, Marcela Brenda Iglesias Ribaudó, de 6 anos de idade, participava de uma atividade destinada aos filhos e filhas de uma instituição bancária no complexo recreativo “Paseo de la Infanta”. A maioria das crianças se encontrava brincando na área designada para o trânsito de pedestres e, nesse mesmo espaço, estava instalada uma escultura de ferro de 250 quilos chamada “Elementos”. A referida escultura desabou, causando a morte imediata da menina Iglesias Ribaudó.

A audiência pública será realizada em 20 de agosto, a partir das 9:00 (horário da Costa Rica). Para participar presencialmente, é possível inscrever-se previamente [aqui](#) ou pessoalmente no dia da audiência. Também será possível acompanhar a transmissão da audiência através das redes sociais da Corte.

II. Audiência pública de solicitação de ampliação de Medidas Provisórias

O Tribunal realizará a audiência pública relativa à solicitação de ampliação das Medidas Provisórias nos casos Barrios Altos e La Cantuta Vs. Peru,³ ambos em etapa de supervisão de cumprimento de sentença. A audiência será realizada na quinta-feira, 21 de agosto, a partir das 17:15 (horário da Costa Rica).

Encontre [aqui](#) a Resolução de Medidas Urgentes ordenadas pela Presidenta e a convocação para a audiência.

Para participar presencialmente, é possível inscrever-se previamente [aqui](#) ou pessoalmente no dia da audiência. Também será possível acompanhar a transmissão da audiência através das redes sociais da Corte.

III. Casos pendentes, supervisão de cumprimento de decisões e questões administrativas

Além disso, a Corte dará continuidade ao exame de diversos casos pendentes e supervisionará o cumprimento de várias sentenças e a implementação de medidas provisórias que estão sob sua competência. Também discutirá diversos assuntos de caráter administrativo.

¹ O Juiz Diego Moreno Rodríguez não participará da audiência deste caso por ser de nacionalidade paraguaia, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

² A Juíza Verónica Gómez não participará da audiência deste caso por ser de nacionalidade argentina, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

³ O Juiz Alberto Borea Odría não participará desta audiência por ser de nacionalidade peruana, conforme o artigo 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Juíza Verónica Gómez (Argentina); Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile); Juiz Alberto Borea Odría (Peru) e Juiz Diego Moreno Rodríguez (Paraguai).

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para o escritório de imprensa, contate Danniell Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para prensa@corteidh.or.cr. Também pode seguir as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [X](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).